

LEI Nº 38/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) como segue:

03 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
03.05 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
1236100042.1030 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL
44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 113.....R\$ 40.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- P J Fonte 1130.....R\$ 10.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Fonte:
01000.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1130, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de anulação de dotação conforme segue abaixo:

03 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
03.07 DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339200141.022000 CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA JD.PAULISTA
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 01000.....R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal